

**SUMÁRIO DA ATA CAE nº 012/20 - Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/12/2020	14h30 às 16H45	Online – Vídeo Conferência

**MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES:** Fábio Claro Coimbra – Coordenador do CAE, Demétrio Cokinos, Geraldo Affonso Ferreira Filho.

**OUTROS PARTICIPANTES:** Luciana Durand Garda- Chefe de Gabinete; Eurípedes Sales, Presidente do Conselho de Administração – CONSAD, Mara Fernanda Tsushima, Conselheira da Administração da Companhia; Anderson Clayton N. Maia, Diretor de Administração e Infraestrutura; Mauricio Lima Ferreira, Superintendente Financeiro; Mauro José de Araújo Lima e Claudio Roberto Rodrigues da Gerência Contábil; Carlos Roberto T. Borgonovi, Ouvidor e Ricardo Fischer da Luz, responsável pela Assessoria de Conformidade, Gestão de Risco e Controle Interno; Janaína Soares S. Decarli, responsável pela Assessoria de Planejamento Ambiental; Jesuina Florencio – Gerente de Auditoria Interna e Pedro de Amorim Lopes, da Auditoria Interna.

**PAUTA:**

1. Esclarecimentos com referência ao afastamento do Sr. Rodrigo Veloso Arcediacono e apresentação do novo Superintendente de Tecnologia da Informação – DG/STI que discorrerá sobre a continuidade dos trabalhos de implantação da LGPD.
2. Atualização das atividades do Comitê de Conformidade e dos trabalhos da Assessoria de Compliance e Gestão de Riscos e aprovação do Código de Conduta.
3. Atualização referente ao Relatório de Sustentabilidade para o ano de 2021 pela Assessoria de Planejamento Ambiental.
4. Atualização sobre a contratação da empresa STAFF Auditoria e Assessoria.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.